

SERVIÇO DE DESPORTO DAS FLORES
Contrato-Programa n.º 219/2016 de 2 de Junho de 2016

Ao abrigo do artigo 70.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, em conjugação com a Portaria n.º 152/2015, de 13 de novembro, o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, e o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, foram celebrados, para a época desportiva 2015/2016, contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Serviço de Desporto das Flores, em representação da Direção Regional do Desporto, devidamente habilitado para este ato através da delegação de competência efetuada mediante o extrato de despacho n.º 36/2014, publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 16 de 23 de janeiro, e a entidade que desenvolve atividade na Ilha das Flores, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado no Serviço de Desporto das Flores.

O objeto do contrato-programa é a concessão de apoio para desenvolvimento da prática regular e organizada de atividades físicas desportivas, de acordo com o programa de desenvolvimento desportivo apresentado ao Serviço de Desporto das Flores, no âmbito do projeto “Açores Ativos – Atividade Física Regular dos Adultos” através da isenção do pagamento das taxas devidas pela utilização de instalações desportivas integradas no parque desportivo regional.

Entidade	Valor da Isenção
Associação de Desportos das Flores	249,15€

31 de maio de 2016. - O Coordenador do Serviço de Desporto das Flores, *Marco Paulo Gomes Melo*.